

ADMITIDO. NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
DISTRIBUIÇÃO
Distribuído entre Srs. Deputados
4 3 97
Presidentes
[Signature]

Baixa à Comissão *Economia* REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Finanças e Trabalho

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

4 3 97

Para parecer até 20 3 97

p Presidente



GOVERNADOR
DA AUTONOMIA
DOS AÇORES

Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional

9900 HORTA

Sua Referência

Sua Comunicação de

00000000
Nossa Referência

1997-02-27

ASSUNTO:

*Aprovação por maioria
2 P.S. 97*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de remeter a V. Ex^a. 6 propostas de diplomas, para serem apresentadas à Assembleia Legislativa Regional, aprovadas no Conselho do Governo Regional realizado em Angra do Heroísmo no dia 19 de Fevereiro de 1997:

- Anteproposta de Lei - Autoriza o Governo Regional a recorrer ao endividamento externo, junto de instituições internacionais, até ao montante equivalente a 19 milhões de contos.
- Anteproposta de Lei - Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Aplica à Região Autónoma dos Açores as disposições da Lei de Bases da Contabilidade Pública e do Regime de Administração Financeira do Estado.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Regulamentação da Lei nº 32/96, de 16 de Agosto (atribuição de pensão extraordinária aos trabalhadores abrangidos por acordos internacionais na Região Autónoma dos Açores).
- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Aplica à Região Autónoma dos Açores o regime do Decreto-Lei nº 202/96, de 23 de Outubro (estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência tal como definido na Lei nº 9/89, de 2 de Maio).

[Signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
 GABINETE DO PRESIDENTE



100.º ANIVERSÁRIO
 DA AUTONOMIA
 DOS AÇORES

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Altera o artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 3/94/A, de 29 de Janeiro (aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, que estabelece os princípios gerais de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública).

Com os melhores cumprimentos, *peçoais.*

O CHEFE DO GABINETE

LUÍS JORGE DE ARAÚJO SOARES

LS./IF.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	585 Proc. Nº 303
Data	17 / 03 / 03

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Título: <i>Proposta de Lei</i>	
Assunto: <i>Alteração do Dec. Leg. a respeito do endosseamento de cheques até ao montante de 19 milhões de euros.</i>	
Processo	303
Assinatura	<i>Caril</i>
LEGISLAÇÃO	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- a) _____
- (b) _____

ANTEPROPOSTA DE LEI

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 76º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, a Região Autónoma dos Açores poderá contrair empréstimos em 1997 que não impliquem um aumento do seu endividamento líquido em montante superior a 16 milhões de contos;

Considerando que as amortizações da dívida pública regional para 1997 é da ordem dos três milhões de contos;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 101º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a contracção de empréstimos externos carece de autorização da Assembleia da República.

Assim:

O Governo Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte anteproposta de lei.

ARTIGO 1º.

1- O Governo da Região Autónoma dos Açores poderá recorrer ao endividamento externo, junto de instituições internacionais, até ao montante equivalente a 19 milhões de contos.

2- Os empréstimos, a contrair ao abrigo do número anterior, subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

- a) Serem aplicados no financiamento de investimentos visando o desenvolvimento económico e social da Região;
- b) Não serem contraídos em condições mais desfavoráveis do que as correntes no mercado nacional de capitais, em matéria de prazo, taxa e demais encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

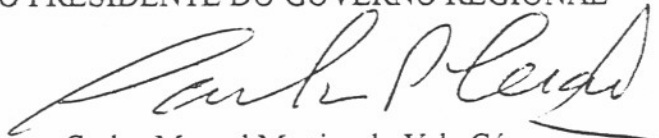
- a) _____
(b) _____

ARTIGO 2º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho, Angra do Heroísmo, 19 de Fevereiro de 1997.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL



Carlos Manuel Martins do Vale César



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

NOTA JUSTIFICATIVA

LIMITE PARA ENDIVIDAMENTO EXTERNO PARA 1997

A Lei nº. 52-C/96, de 27 de Dezembro, que aprova o OGE para 1997, prevê no artigo 76º nº. 1, que o endividamento líquido da RAA possa ser aumentado em mais 16 milhões de contos.

Por outro lado, as amortizações previstas para o mesmo ano é da ordem dos 3 milhões contos, o que permite à Região contrair empréstimos até ao montante de 19 milhões de contos.

De acordo com a presente anteposta de lei, o recurso ao endividamento externo só será realizado se as respectivas condições se apresentarem mais favoráveis que as obtidas no mercado nacional.



DÍVIDA INTERNA DA RAA				
PREVISÃO DE ENCARGOS				
ANOS	AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL DE ENCARGOS	CAPITAL EM DÍVIDA NO FIM DE ANO
1996	1.520.000.000,00	3.758.975.459,00	5.278.975.459,00	72.005.000.000,00
1997	1.876.000.000,00	4.661.438.899,50	6.438.438.899,50	70.130.000.000,00
1998	1.250.000.000,00	4.298.218.250,00	5.548.218.250,00	68.880.000.000,00
1999	511.666.666,67	4.227.808.190,00	4.739.572.419,67	68.366.333.333,33
2000	4.659.333.333,33	4.092.887.968,75	9.052.221.302,08	63.409.000.000,00
2001	4.668.333.333,33	3.794.313.843,75	8.753.647.177,08	58.449.666.666,67
2002	10.838.083.333,33	3.471.828.781,25	14.308.012.114,58	47.613.583.333,33
2003	12.088.083.333,33	2.775.801.218,75	14.881.884.552,08	35.527.500.000,00
2004	10.088.083.333,33	2.012.917.408,25	12.099.000.739,58	23.441.416.666,67
2005	12.981.583.333,33	1.339.352.968,75	14.300.936.302,08	10.479.833.333,33
2006	5.874.833.333,33	522.170.510,42	6.397.003.843,75	4.605.000.000,00
2007	1.023.333.333,33	134.932.885,83	1.158.266.229,17	3.581.666.666,67
2008	1.023.333.333,33	103.183.979,17	1.126.517.312,50	2.558.333.333,33
2009	1.023.333.333,33	71.435.062,50	1.094.768.395,83	1.535.000.000,00
2010	1.023.333.333,33	39.686.145,83	1.053.019.479,17	511.666.666,67
2011	511.666.666,67	7.837.229,17	519.503.895,83	0,00
2012				
2013				
2014				
2015				

Obs.- O montante em dívida no fim de cada ano, não inclui o montante de 3.414.075.759\$00, relativo ao "FRCE".

- A previsão dos encargos da dívida, foi efectuada tendo em consideração a dívida contraída até 31/12/1996, bem como as taxas de juros praticadas no 2º semestre de 1996.
- O montante de juros e amortizações registado em 1996, corresponde exclusivamente a montantes pagos pela RAA.

DÍVIDA DA RAA				
PREVISÃO DE ENCARGOS				
ANOS	AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL DE ENCARGOS	CAPITAL EM DÍVIDA NO FIM DE ANO
1996	2.551.152.097,00	4.178.686.302,00	6.729.838.399,00	112.774.407.220,76
1997	3.083.073.943,28	7.727.984.886,98	10.811.058.830,26	109.681.333.277,48
1998	2.789.953.719,54	7.364.230.032,58	10.154.183.752,12	106.907.379.557,94
1999	2.170.666.935,30	7.169.563.534,99	9.340.230.470,29	104.736.813.622,64
2000	6.931.164.866,98	6.899.492.117,66	13.830.658.984,65	97.805.628.761,65
2001	7.042.324.565,56	6.439.186.037,86	13.481.510.603,42	90.763.304.196,09
2002	13.039.176.865,09	5.945.613.608,04	18.984.790.473,12	77.724.127.331,01
2003	14.384.436.134,04	5.050.581.883,58	19.435.018.017,62	63.329.891.196,97
2004	12.433.525.151,79	4.287.050.323,98	16.720.575.475,76	48.896.166.045,18
2005	15.224.360.073,07	3.249.178.019,21	18.473.538.092,28	33.671.805.972,11
2006	18.251.348.224,37	2.247.782.519,24	20.499.128.743,61	15.420.459.747,75
2007	3.485.459.727,15	1.007.362.609,03	4.492.822.336,18	11.935.000.020,59
2008	3.580.775.901,41	206.367.958,33	3.787.143.859,75	8.254.224.119,18
2009	3.263.125.824,71	532.321.384,26	3.795.447.209,97	4.991.098.494,47
2010	2.758.284.048,53	322.052.043,03	3.080.336.091,56	2.232.814.445,64
2011	1.519.133.409,07	149.420.856,04	1.668.554.265,12	769.219.819,83
2012	769.219.819,83	67.345.581,95	836.565.401,78	116.300.000,00
2013	116.300.000,00	10.990.360,00	127.290.360,00	0,00
2014				
2015				

Obs.- O montante em dívida no fim de cada ano, não inclui o montante de 3.414.075.759\$00, relativo ao "FRCE".

DÍVIDA EXTERNA DA RAA				
PREVISÃO DE ENCARGOS				
ANOS	AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL DE ENCARGOS	CAPITAL EM DÍVIDA NO FIM DE ANO
1996	1.031.152.097,00	219.710.843,00	1.450.862.940,00	40.769.407.220,76
1997	1.268.073.943,38	3.168.542.998,48	4.374.522.942,76	39.561.333.277,48
1998	1.533.953.719,54	3.066.011.792,58	4.599.965.512,12	38.027.379.557,84
1999	1.658.699.288,84	2.941.847.784,99	4.600.547.073,82	36.368.480.289,30
2000	1.971.851.527,85	2.806.604.148,81	4.778.455.676,66	34.396.628.761,65
2001	2.082.991.232,23	2.644.522.194,11	4.727.513.426,34	32.313.637.529,43
2002	2.203.093.531,75	2.473.884.824,79	4.676.978.356,54	30.110.543.997,88
2003	2.368.353.800,71	2.274.789.664,83	4.583.133.465,53	27.802.191.196,97
2004	2.347.441.818,45	2.274.132.917,73	4.621.574.736,18	25.454.749.378,52
2005	2.262.776.739,74	1.969.823.059,46	4.172.599.799,20	23.191.972.838,78
2006	12.376.512.891,03	1.726.912.038,83	14.102.124.899,86	10.815.459.747,75
2007	2.462.126.393,82	872.429.704,18	3.334.556.098,00	8.353.333.353,93
2008	2.667.442.568,08	103.189.879,17	2.760.626.547,25	5.695.890.785,85
2009	2.239.392.291,38	460.886.331,76	2.700.678.623,14	3.456.098.494,47
2010	1.734.950.715,49	282.366.897,29	2.017.310.612,69	1.721.147.278,88
2011	1.007.466.743,01	141.483.626,89	1.148.950.369,88	769.219.819,83
2012	769.219.819,83	87.343.881,95	836.565.401,78	118.300.000,00
2013	118.300.000,00	10.989.359,00	127.290.359,00	0,00
2014				
2015				

- Obs.- O montante de juros e amortizações registado no ano de 1996, corresponde exclusivamente a montantes pagos pela RAA.
 - A previsão dos encargos da dívida foi efectuada tendo por base o câmbio de fim de período de Dezembro de 1996 - Fonte BP.

DÍVIDA PÚBLICA EFECTIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, EM 31/12/96 (em escudos)

	Tipo Moeda	EMPRÉSTIMOS						TAXA de Juro	INDEXANTE	
		DATA		MONTANTE	AMORTIZAÇÃO	SALDO ACTUAL	TAXA			MONTANTE
		Inicial	Final	Em Moeda do Empréstimo	Em Moeda do Empréstimo	Em Moeda do Empréstimo	CÂMBIO			DÍVIDA Em Escudos
1) DÍVIDA INTERNA										
G.R.A./90 - 1ª Emissão	ESC.	20/04/90	30/04/97	500.000.000,00	375.000.000,00	125.000.000,00	--	125.000.000,00	TRO + 3%	
G.R.A./90 - 2ª Emissão	ESC.	28/09/90	30/10/97	500.000.000,00	250.000.000,00	250.000.000,00	--	250.000.000,00	TBA + 1 5/8	
F.R.C.E. (I)										
1ª tranche	ESC.	09/06/82	a)	381.750.432,00	0,00	381.750.432,00	--	381.750.432,00	a)	
2ª tranche	ESC.	28/10/82	a)	648.614.400,00	0,00	648.614.400,00	--	648.614.400,00	a)	
3ª tranche	ESC.	28/10/82	a)	1.155.988.500,00	0,00	1.155.988.500,00	--	1.155.988.500,00	a)	
4ª tranche	ESC.	16/03/83	a)	173.902.360,50	0,00	173.902.360,50	--	173.902.360,50	a)	
5ª tranche	ESC.	13/09/83	a)	76.811.088,00	0,00	76.811.088,00	--	76.811.088,00	a)	
F.R.C.E. (II)										
1ª tranche	ESC.	31/12/84	a)	803.002.132,50	0,00	803.002.132,50	--	803.002.132,50	a)	
2ª tranche	ESC.	31/12/84	a)	174.006.848,00	0,00	174.006.848,00	--	174.006.848,00	a)	
G.R.A./91 - 1ª Emissão	ESC.	18/03/91	15/03/98	1.000.000.000,00	250.000.000,00	750.000.000,00	--	750.000.000,00	TBA + 1 5/8	
G.R.A./91 - 2ª Emissão	ESC.	21/08/91	15/11/98	2.000.000.000,00	0,00	2.000.000.000,00	--	2.000.000.000,00	TBA + 1 3/8	
G.R.A./91 - 3ª Emissão	ESC.	04/12/91	15/12/01	2.380.000.000,00	0,00	2.380.000.000,00	--	2.380.000.000,00	TBA + 0,8125	
G.R.A./92	ESC.	19/03/92	30/03/05	3.000.000.000,00	0,00	3.000.000.000,00	--	3.000.000.000,00	TBA + 0,375	
G.R.A./93 - 1ª Emissão	ESC.	24/09/93	24/09/05	2.400.000.000,00	0,00	2.400.000.000,00	--	2.400.000.000,00	Tx. Fixa por 6 anos	
G.R.A./93 - 2ª Emissão	ESC.	10/12/93	10/02/04	4.000.000.000,00	270.000.000,00	3.730.000.000,00	--	3.730.000.000,00	LISBOR + 0,125% b)	
G.R.A./93 - 3ª Emissão	ESC.	22/12/93	22/02/04	10.000.000.000,00	0,00	10.000.000.000,00	--	10.000.000.000,00	LISBOR - 0,125% b)	
G.R.A./94 - 1ª Série	ESC.	06/06/94	15/04/06	7.000.000.000,00	0,00	7.000.000.000,00	--	7.000.000.000,00	LISBOR b)	
G.R.A./94 - 2ª Série	ESC.	18/09/94	19/09/06	4.900.000.000,00	0,00	4.900.000.000,00	--	4.900.000.000,00	LISBOR b)	
G.R.A./94 - 3ª Emissão	ESC.	23/12/94	28/12/06	3.443.000.000,00	0,00	3.443.000.000,00	--	3.443.000.000,00	LISBOR + 0,0625% b)	
G.R.A./95 - 1ª Série	ESC.	13/10/95	13/10/05	10.000.000.000,00	0,00	10.000.000.000,00	--	10.000.000.000,00	LISBOR + 0,0625% b)	
G.R.A./95 - 2ª Série	ESC.	28/12/95	28/12/05	6.747.000.000,00	0,00	6.747.000.000,00	--	6.747.000.000,00	LISBOR + 0,0625% b)	
G.R.A./95 - 3ª Emissão	ESC.	29/12/95	10/01/11	12.280.000.000,00	0,00	12.280.000.000,00	--	12.280.000.000,00	LISBOR + 0,0625% b)	
G.R.A./96 - 1ª Emissão	ESC.	27/12/96	27/12/06	3.000.000.000,00	0,00	3.000.000.000,00	--	3.000.000.000,00	LISBOR + 5bp b)	
TOTAL DÍVIDA INTERNA				78.584.075.758,00	1.145.000.000,00	75.419.075.758,00		75.419.075.758,00		
2) DÍVIDA EXTERNA										
B.E.I. - TRANSP. AÇORES I	ESC.	05/08/88	25/07/03	750.000.000,00	225.000.000,00	525.000.000,00	1,0000	525.000.000,00	9,75%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES I	DEM.	05/08/88	25/07/08	17.280.254,31	2.025.245,81	15.255.008,50	100,6600	1.535.569.155,61	7,10%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES I	FRF	05/08/88	25/07/08	58.269.973,83	6.829.240,94	51.440.732,89	29,8600	1.536.020.284,10	9,40%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES I	BEC	05/08/88	25/07/08	372.778.168,00	43.689.601,00	329.088.568,00	4,8859	1.607.893.814,85	8,45%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	XEU	11/08/89	25/07/09	1.961.836,51	153.219,43	1.808.617,08	194,2740	351.367.274,69	9,05%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	DEM.	11/08/89	25/07/09	3.047.432,39	238.004,47	2.809.427,92	100,6600	282.797.014,43	7,20%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	BEC	11/08/89	25/07/09	63.783.486,00	4.981.490,00	58.801.996,00	4,8859	287.300.672,26	8,75%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	NLG	11/08/89	25/07/09	6.871.555,80	536.668,51	6.334.887,29	89,6830	568.131.696,83	7,65%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	CHF	11/08/89	25/07/09	3.497.762,46	273.175,25	3.224.587,21	115,8480	373.561.979,10	6,15%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	ESC.	11/08/89	25/07/04	300.000.000,00	60.000.000,00	240.000.000,00	1,0000	240.000.000,00	11,75%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	ESC.	12/12/89	10/12/05	600.000.000,00	109.090.910,00	490.909.090,00	1,0000	490.909.090,00	9,45%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	CHF	12/12/89	10/12/09	19.084.943,31	1.505.802,03	17.579.141,28	115,8480	2.036.508.359,01	6,80%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	NLG	12/12/89	10/12/09	6.544.334,66	516.348,01	6.027.986,65	89,6830	540.607.926,73	8,15%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	DEM.	12/12/89	10/12/09	5.797.968,21	457.458,90	5.340.499,31	100,6600	537.574.860,54	8,00%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	XEU	12/12/89	10/12/09	2.862.049,23	225.815,68	2.636.233,55	194,2740	512.151.636,89	9,50%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	ESC.	03/08/90	31/07/06	1.050.000.000,00	95.454.545,00	954.545.455,00	1,0000	954.545.455,00	9,95%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	XEU	03/08/90	31/07/10	5.788.167,39	198.091,41	5.590.075,98	194,2740	1.086.006.420,94	10,20%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	DEM.	03/08/90	31/07/10	12.485.819,95	427.573,23	12.058.246,72	100,6600	1.213.783.114,84	9,05%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	NLG	03/08/90	31/07/10	11.497.673,89	390.531,55	11.107.142,34	89,6830	996.121.846,48	9,10%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	CHF	03/08/90	31/07/10	10.567.761,16	361.853,06	10.205.908,10	115,8480	1.182.334.041,57	7,40%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	JPY	03/08/90	31/07/10	1.286.702.733,00	43.231.600,00	1.243.471.133,00	1,3437	1.670.852.161,41	8,00%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	BEC	03/08/90	31/07/10	122.591.944,00	3.984.238,00	118.607.706,00	4,8859	579.505.390,75	10,60%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	ESC.	13/06/91	10/06/11	390.000.000,00	0,00	390.000.000,00	1,0000	390.000.000,00	15,35%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	DEM.	13/06/91	10/06/11	4.402.302,74	0,00	4.402.302,74	100,6600	443.135.793,81	8,60%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	CHF	13/06/91	10/06/11	13.873.931,56	0,00	13.873.931,56	115,8480	1.607.267.223,36	6,95%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	JPY	13/06/91	10/06/11	345.438.441,00	0,00	345.438.441,00	1,3437	464.165.633,17	7,45%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES III	DEM.	10/11/92	10/11/12	24.767.801,86	0,00	24.767.801,86	100,6600	2.493.126.935,23	7,60%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES III	NLG	10/11/92	10/11/12	10.449.386,97	0,00	10.449.386,97	89,6830	937.132.371,63	7,90%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES III	CHF	10/11/92	10/11/12	16.779.547,26	0,00	16.779.547,26	115,8480	1.943.876.990,98	6,55%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES III	JPY	10/11/92	10/11/12	730.929.388,00	0,00	730.929.388,00	1,3437	982.149.818,66	5,45%	
B.E.I. - TRANSP. AÇORES III	ESC.	15/12/93	20/10/13	1.000.000.000,00	0,00	1.000.000.000,00	1,0000	1.000.000.000,00	9,45%	
C.E.F. - TRANCHE I H.FD	XEU	21/12/94	22/12/04	5.404.300,00	0,00	5.404.300,00	194,2740	1.049.914.978,20	8,69%	
K.F.W.	DEM.	04/12/84	30/06/03	8.000.000,00	4.522.000,00	3.478.000,00	100,6600	350.095.480,00	4,50%	
AZORES - FIN - 1006	ESC.	14/08/96	19/08/06	10.000.000.000,00	0,00	10.000.000.000,00	1,0000	10.000.000.000,00	LISBOR + 7,75bp e)	
DÍVIDA EXTERNA								40.769.407.220,76		
DÍVIDA TOTAL (1+2)								116.188.482.978,76		